



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
AQUISIÇÃO DE SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO - STORAGE,
NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
PROFAZ ES**

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

**Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES**

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO - STORAGE,

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 21/08/2016 a 24/08/2016, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA

Pregoeiro CPL-PROFAZ



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Questionamento 1:

Item 12.4:

Solicitamos confirmar se a licitante que apresentar o SICAF atualizado será dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial.

Resposta: Sim.

Questionamento 2:

Em referência ao OBJETO da presente licitação, mais especificamente aos Itens exigidos no LOTE 2. Anexo II, Item 3.1.1.6 Treinamento Oficial, subitem ix:

O edital informa que, sendo o treinamento fora de Vitória, a licitante terá que arcar com os custos de passagem aérea bem como as diárias para todos os treinados. Porém no subitem x, é informado que as diárias serão pagas pela Sefaz. Desta forma solicitamos confirmar o que será necessário custear para treinamentos fora de Vitória?

O subitem x também informa que “A contratada emitirá fatura pelo treinamento segundo o valor proposto na licitação, descontados os valores repassados diretamente pela SEFAZ aos treinados a título de diária e ajuda de custo;”, ou seja, a licitante terá que arcar com os custos de passagem aérea e diárias para todos os treinados conforme os valores do “Decreto n.º 3328-R, de 17 de junho de 2013, publicado no DOES em 18 de junho de 2013, acrescido do adicional de 20% (vinte por cento) correspondente à ajuda de custo para deslocamento, conforme previsão do Decreto Estadual n.º 1282-R, de 12 de fevereiro de 2004, publicado no DOES em 13 de fevereiro de 2004”.

Resposta: A sefaz irá pagar as diárias e ajuda de deslocamento aos treinados e esses valores serão descontados no pagamento da fatura do treinamento.